



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0302.1/2021

“Estabelece a área de segurança escolar (ASE) como espaço de prioridade especial do Poder Público”

Autor: Deputado Coronel Mocellin

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Coronel Mocellin, autuado sob nº PL/0302.1/2021, com a ementa acima transcrita.

Extraí-se, textualmente, da justificção do Autor (à p. 4 dos autos eletrônicos), que:

(1) “é necessário o estabelecimento de objetivos que visam reprimir atividades lesivas as crianças e adolescentes nos arredores das escolas como jogos de azar e a distribuição de material obsceno ou pornográfico”;

(2) “no sentido de afastar o tráfico de drogas do entrono escolar, é necessário que as vias sejam pavimentadas, limpas e iluminadas, bem como a retirada de entulhos e eliminação de terrenos baldios”; e

(3) “somente com uma fiscalização eficaz, apoio dos poderes públicos e da comunidade, poderemos fornecer um local de ensino seguro para nossos alunos e professores e assim por consequência a tranquilidade dos pais”.

É o relatório.





II – VOTO

Por força do disposto no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, nessa fase do processo legislativo, cumpre a este órgão fracionário analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, verificando-se que o Projeto de Lei em foco possui adequação aos termos do art. 74 do Regimento Interno deste Poder, que estabelece os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Segurança Pública.

Por considerar hígida a juridicidade da proposição em face das condicionantes processuais de ordem constitucional, legal e regimental atinentes à matéria, é o meu voto, no âmbito da CSP, voto pela APROVAÇÃO do prosseguimento da tramitação processual predeterminada no Despacho inicial (aposto à p. 1 pelo 1º Secretário da Mesa) para o PL 0302.1/2021.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora

